

LEI N.º 911/2005

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a título gratuito, firmar termo de parceria ou comodato com a Sociedade Beneficente Lar Belém, para utilização pelo Município, durante o período diurno, das benfeitorias existentes sobre o imóvel objeto da matrícula 34.756 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo (Lote Rural n.º 89.A), com vistas a desenvolver projeto pedagógico social, através da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esportes e Ação Social (Projeto Viver).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal